

LEI Nº 3, 359 /2010.

Altera incisos da Lei 2.779/2006, que dispõe sobre o transporte escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do art. 154 da Lei Municipal nº 2.779/2006, que versa sobre o transporte escolar, já modificados pela lei 3.016/2007, os quais passam a ter nova redação:

Art. 14 .....

 I – idade máxima de 06 (seis) anos para entrar no serviço, contados do ano de fabricação;

II – idade máxima de 10 (dez) anos para operar os serviços, contados do ano de fabricação;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2010.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação Diário

Edição Nº 2047

Data 25/03/10 pág. 17

Pirian Punis - Assistante de Adm.

OSFPVIDOR